

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

19.01 - FUNDO MUNICÍPL DE SAUDE

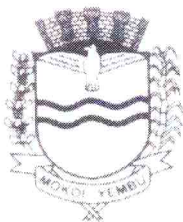
103010006.2.039 - PSF - Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (F.211).....R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F.214).....100.000,00
103010006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (F.222).....R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F.223).....R\$ 5.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (F.293).....R\$ 100.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

206060004.2.013 - Manutenção de Estradas Municipais
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.81).....R\$ 50.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.080 - Transporte de Alunos da Zona Urbana
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.102).....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
(F.103).....R\$ 20.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE

103010006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
(F.226).....R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.227).....R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
(F.228).....R\$ 20.000,00

23.01 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

041220002.2.033 - Coord. E Manut.do Depto.Licit.Contr.e
Convênios
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.277).....R\$ 50.000,00

24.01 -DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

041230002.2.034 - Coord. E Manut.Depto.de Trib.Cadastro e
Fiscalização
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.283).....R\$ 80.000,00

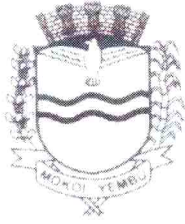
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(F.291).....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS **ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.



FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -